



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º	2
Proc.	195/97

Mensagem nº 54/97

fl.2

PROJETO DE LEI Nº 100/97

DOCUMENTO Nº 2261/97

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a figurar como avalista da CODESAVI nos acordos de pagamento parcelado de dívidas para com a Fazenda Nacional, relativas a COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, Imposto de Renda-Pessoa Jurídica e multas por infração à CLT.
Proc. nº 17325/97

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a figurar como avalista da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente nos acordos de pagamento parcelado de dívidas para com a Fazenda Nacional, relativas a COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, Imposto de Renda-Pessoa Jurídica e multas por infração à CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, no valor correspondente ao total dos débitos, acrescido de atualização monetária e demais encargos e cominações legais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

ARQUIVADO EM 18/197

A.A. do Arquivo - 18/197